



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito  
Federal  
Presidência  
Comitê Interno de Governança Pública

ATA - INASDF/PRESI/CIG

2º REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA

No dia três de julho de dois mil e vinte e três, às onze horas da manhã, na sala de reunião do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, sito à Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, reuniu-se o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, instituído pela Portaria nº 68, de 24 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, cujo objetivo é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF. A reunião foi composta por: ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Presidente do CIG e Diretora-Presidente do INAS; JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Secretária-Executiva do CIG e Coordenadora de Governança e Compliance; GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Membro do CIG e Chefe de Gabinete; JOSÉ LOPES RIBEIRO, Membro do CIG e Diretor Jurídico; FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, Membro do CIG e Diretora de Administração; LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, Membro do CIG e Diretor de Finanças; ANA PAULA DELGADO DE LIMA, Membro do CIG e Diretora de Plano de Saúde; JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR, Membro do CIG e Chefe da Unidade de Controle Interno; CLÁUDIO ARAÚJO LOPES, Membro do CIG e Ouvidor Substituto; ELIANA SANTANA RODRIGUES, Membro da Comissão de Ética e VICTOR SILVA LARA REIS, Encarregado Setorial de Proteção de Dados Pessoais, que estiverem presentes na qualidade de convidados. 1) **Apresentação** - A Diretora Presidente iniciou os trabalhos do Comitê saudando os membros do CIG e demais convidados. 2) **Pautas da reunião** - A Secretária Executiva do CIG fez uma breve explicação sobre o CIG e relatou as pautas, que são: Apresentação da minuta do Código de Ética do INAS, Plano de Ação e Cartilha do Código de Ética para deliberação e aprovação, apresentação do Plano de Ação do INAS em relação a Lei Geral de Proteção de Dados para deliberação e aprovação, apresentação dos indicadores da Ouvidoria para conhecimento e a Exigência da apresentação dos Programas de Integridade das empresas credenciadas que possuem termos de credenciamento acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), para conhecimento e deliberação. Logo após a apresentação da pauta, a Secretária Executiva passou a palavra para os membros da Comissão de Ética que apresentaram a minuta do Código de Ética do INAS, plano de ação e modelo da cartilha. A Senhora ELIANA SANTANA RODRIGUES ressaltou que o trabalho para criação do Código de Ética foi feito com muito esmero e esforço pelos membros. Ficou deliberado que a Comissão vai disponibilizar via SEI a Minuta do Código de Ética para que os Diretores e UCI façam suas contribuições antes da aprovação e publicação da Presidente do INAS. Após, o Encarregado Setorial de Proteção de Dados Pessoais fez uma breve apresentação sobre a proposta do Plano de Ação do INAS em relação a Lei Geral de Proteção de Dados, sugerindo quais ações que devem ser fomentadas dentro do INAS para se adequar à referida Lei. Ficou aprovado o plano de ação e deliberado que as ações sugeridas deverão ser disponibilizadas via SEI. Passou-se então a palavra para o Ouvidor, que apresentou os indicadores da Ouvidoria e novas propostas de fluxo para melhorar a gestão da mesma, tendo como finalidade a agilidade na resposta da demanda do cidadão. Por fim, foi levado a pauta pela Coordenadora de Governança e Compliance, que fez uma discussão inicial sobre a exigência dos Programas de Integridade das empresas credenciadas do INAS que recebem montantes superiores a 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), em atendimento à Lei 6.112/2018 e do Decreto nº 40.338/2020. O Diretor Jurídico fez uma breve explanação sobre os apontamentos da norma e qual o entendimento jurídico sobre a exigência do Programa de Integridade. O Chefe da Unidade de Controle Interno prestou mais esclarecimentos e apontamentos, considerando as peculiaridades do INAS e o atual modelo de Termo de Credenciamento que no ajuste, não estipula valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) de reais. Trouxe reflexão de como o INAS pautaria o momento de exigir os Programas de Integridade das Credenciadas e como seriam instaurados os procedimentos apuratórios, se por ventura

as mesmas não cumprissem com os parâmetros exigidos pela norma, após avaliação da Controladoria Geral do DF. O tema foi amplamente debatido por todos e deliberou-se que a Coordenação de Governança daria vistas ao processo SEI que trata sobre o tema para os Diretores e UCI, para que os mesmos possam fazer os apontamento necessários e posteriormente a Presidência encaminhe o processo à Procuradoria Geral do DF - PGDF e Controladoria Geral do DF - CGDF. Por fim, a Presidente do CIG, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, ressaltou a importância do CIG nos debates e nas tomadas de decisões da Presidência e também ressaltou o grande avanço em todas as frentes de trabalho do INAS, entre o espaço de tempo da primeira reunião do CIG para a segunda reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às treze horas e eu, JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Secretária Executiva do CIG, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Comitê Interno de Governança presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 27/07/2023, às 19:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES - Matr.0281672-5, Secretário(a) do Comitê Interno de Governança Pública**, em 01/08/2023, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO - Matr.0282717-4, Membro do Comitê Interno de Governança Pública**, em 01/08/2023, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DELGADO DE LIMA - Matr.0282997-5, Membro do Comitê Interno de Governança Pública**, em 01/08/2023, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR - Matr.0281444-7, Membro do Comitê Interno de Governança Pública**, em 03/08/2023, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO ARAÚJO DE AMORIM LOPES - Matr.0281679-2, Membro do Comitê Interno de Governança Pública**, em 03/08/2023, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LOPES RIBEIRO - Matr.0282831-6, Membro do Comitê Interno de Governança Pública**, em 03/08/2023, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0278848-9, Membro do Comitê Interno de Governança Pública**, em 03/08/2023, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO** - Matr.0282723-9, Membro do Comitê Interno de Governança Pública, em 04/08/2023, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **117009509** código CRC= **7CFF6D35**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

Telefone(s): (61) 3312-5389

Sítio - [www.inas.df.gov.br](http://www.inas.df.gov.br)